



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 51/2016/CONSUP/IFTO, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, e alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012, conforme autos do Processo n.º 23235.004190.2016-51.

Art. 2º Aprovar as alterações promovidas nos Regulamentos de Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e Mobilidade Acadêmica.

§ 1º Os regulamentos descritos no *caput* do artigo passam a integrar a nova Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

§ 2º Havendo a necessidade de regulamentação de novas temáticas que norteiem o desenvolvimento dos cursos de graduação do IFTO, estas devem integrar a nova Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO

Art. 3º A nova Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO passa a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2017.

Parágrafo único. Este regulamento será aplicado de imediato aos *campi* que iniciarem o segundo semestre letivo do ano de 2016 após a aprovação deste regulamento

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, respeitando-se todos os atos, ações e determinações emanados sob a vigência das versões anteriores da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

